

CONCORRÊNCIA ELETRÓNICA Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2025

1.- PREÂMBULO:

- 1.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANĂ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, julgamento GLOBAL, através de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação especificada no subitem 2.1 deste edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2.Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica, disponível em www.comprasaraguana.com.br O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.
- 1.3. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.comprasaraguana.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Araguanã, disponível em http://transparencia.araguana.ma.gov.br
- 1.4.A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

DATA: 09/09/2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:00h (nove horas) - horário de Brasilia-DF.

LOCAL: Compras Governamentais - www.comprasaraguana.com.br.

2.OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada em construção de unidades habitacionais, TERMO DE COMPROMISSO Nº 974043/2024/MCIDADES/CAIXA Programa 5600020240048 MINHA CASA, MINHA VIDA MCMV FNHIS SUB 50 no Município de Araguana MA" ARAGUANA (MA), conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto.
- 2.2.O valor do máximo aceitável para a presente licitação é de R\$ 3.168.749,25 (Três milhões cento e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), cotado em moeda nacional (Real) na forma da planilha orçamentária que se anexa a este instrumento.



2.2.1.Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Concorrência e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

3.DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.
- 3.2.O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sitio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Concorrência.
- 3.4.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura Municipal de Araguanã por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.Poderão participar deste Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.3.Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1.proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2.que n\u00e3o atendam \u00e1s condi\u00f3\u00f3es deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133/21;
- 4.3.5.que estejam sob falência, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



- 4.4.Como condição para participação no Concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1.que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1.nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3.que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6.que a proposta foi elaborada de forma independente.
 - 4.4.7.que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8.que o objeto seja executado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
 - 4.5.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- 5.3.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



- 5.6.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratações e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8.Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.10.Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratações, via sistema.
- 5.11.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.12.Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 5.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 5.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.Valor unitário e total do item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- 6.1.2. Quadro de produção horária das equipes mecânicas;
- 6.1.3. Composição do custo-horário dos equipamentos a serem utilizados nos serviços;
- 6.1.4. Declaração de elaboração independente da Proposta de Preços, conforme instrução normativa nº 02 de 16 de setembro de 2009.
- 6.1.5.Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência. Em caso de divergência entre as quantidades, descrições e especificações constantes do PLATAFORMA e do Projeto Básico, prevalecem estas últimas;
 - 6.2. Carta-Proposta contendo os dados da empresa (razão social da empresa, endereço, fone/fax, e-mail), descrição dos serviços ofertados, prazo de execução, prazo de validade da Proposta e valor total proposto em algarismo e por extenso, data base (mês de referência),



em conformidade com as quantidades, unidades e especificações previstas no Projeto Básico;

- 6.3. Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes.
- 6.4. Prazo de início de execução: até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.
- 6.5. A Carta-Proposta deverá ser um anexo do Edital, mas licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado.
- 6.6. O CNPJ registrado na Carta-Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado.
- 6.7. Planilha Orçamentária com indicação dos preços unitários e totais de cada item, em algarismos, e o valor total da Proposta em algarismos e por extenso, em Real (R\$), de acordo com as unidades e os quantitativos determinados na Planilha Orçamentária Base contida no Projeto Básico;
 - Somente serão aceitos preços com até 02 (duas) casas decimais após a virgula, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/1995.
- 6.8. Planilha de Composição de Preços Unitários por item ofertado, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de Benefício e Despesas Indiretas-BDI e Encargos Sociais aplicados;
 - 6.8.1. A Proposta deverá contemplar o salário normativo da Categoria de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente.
 - 6.8.2. Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica.
 - 6.8.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
 - 6.8.4. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico, Benefício e Despesas Indiretas-BDI.
 - 6.8.5. A ausência de preços na Planilha de Composição de Preços Unitários implicará na desclassificação da Proposta da licitante.
- 6.9. Planilha de Composição de Beneficio de Despesas Indiretas-BDI, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula;
 - 6.9.1. A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente.
 - 6.9.2. A composição de Benefício e Despesas Indiretas-BDI deverá observar a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que o



Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do Beneficio e Despesas Indiretas-BDI. Os tributos Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício e Despesas Indiretas-BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalissima.

- 'Custos Local' 'Administração itens Os 6.9.3. Mobilização/Desmobilização' devem compor a Planilha Orçamentária dos custos diretos, não sendo permitido inclusão na composição de Benefício e Despesas Indiretas-BDI, conforme entendimento pacificado do Tribunal de Contas da União-TCU.
- 6.10.Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula.
 - A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha 6.10.1. todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente.
- 6.11.Os documentos exigidos nas alíneas "6.7" a "6.10" acima elencados deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da licitante e pelo Responsável Técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, com identificação e número do seu registro, nos termos dos artigos 7º e 14, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e da Resolução nº 282, de 24 de agosto de 1983, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA. A Carta-Proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante.
- 6.12.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 6.13.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.14.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.15.O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua
- 6.16.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.17.No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da CONCORRÊNCIA, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 6.18.Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com o cadastro da proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.
 - 7.DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
 - 7.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-MA AV. MAJOR SILVA FILHO N°880, CENTRO, CEP 65.368-000, ARAGUANÃ-MA CNPJ: 01.612.539/0001-64 www.araguana.ma.gov.br



- 7.2.O Agente de Contratações verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- 7.3.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.8.O lance deverá ser ofertado pelo valor global proposto.
- 7.9.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.10.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.11.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 1,00 (um real).
- 7.12. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 7.13.A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos, com prorrogações sucessivas a partir dos dois minutos finais sempre que houver lance.
- 7.14. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens "9.12" e "9.13", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 7.15.Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sitio eletrônico www.comprasaraquana.com.br.
- 7.17.Durante a fase de lances n\u00e3o ser\u00e3o aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.18.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19.No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.21.Caso o licitante n\u00e3o apresente lances, concorrer\u00e1 com o valor de sua proposta.
- 7.22.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se



encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 7.24.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo disposto e controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27.A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Agente de Contratações solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32.Após a negociação do preço, o Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.1.Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.
- 8.2.Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, salvo comprovação de oscilação de mercado ocorrido após a elaboração dos orçamentos até a data de abertura das propostas.
- 8.3.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.4.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata; O Agente de Contratações poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no



sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratações.

- 8.6.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7.1.Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
 - 8.8.Havendo necessidade, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 8.9.O Agente de Contratações deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10.Também nas hipóteses em que o Agente de Contratações não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais 8.12.licitantes pelo "chat".

9.DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o valor máximo aceitável para adjudicação, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 9.2.O Agente de Contratações anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratações acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.3.Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratações poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e verificando as condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.4.No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 9.5.Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 9.6.Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.6.1.Contiverem vicios insanáveis;
- 9.6.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 9.6.3.Apresentarem preços inexequíveis nos termos do § 4º, artigo 59, da Lei 14.133/2021, ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 9.6.4. N\u00e3o tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administra\u00e7\u00e3o;



- 9.6.5.Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
 - 9.7.A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
 - 9.8.O Agente de Contratações poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
 - 9.9.No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
- 9.10.Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.
- 9.11.Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - III- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.12.Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - I- Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - II- Empresas brasileiras;
 - III- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - IV- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
 - § 2º As regras previstas nos subitens 8.6 e 8.7 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.13.Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 9.14.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.15.A negociação será conduzida pelo agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório



10.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

10.1.Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item em relação a Planilha Original da Licitação, a fim de evitar jogo de planilhas. A Planilha Atualizada deverá ser anexada após o término da sessão de lances e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e por seu responsável técnico. Será concedido um mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação do licitante em caso de não envio dentro do prazo estabelecido.

11.DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1.Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, os Agentes de Contratação verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1.SICAF:

- 11.1.2.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- 11.1.3.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.3.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.3.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.3.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 11.1.4.Constatada a existência de sanção, os Agentes de Contratação reputarão o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 11.1.5.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
 - 11.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 11.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelos Agentes de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
 - 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.6.2.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 11.7.Ressalvado o disposto no item 11.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.8.HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.8.1.Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresarial), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 11.8.2.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 11.8.3.Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou
- 11.8.4.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 11.8.5.No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- 11.8.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou
- 11.8.7.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 11.9.A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.9.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Fisicas, conforme o caso;
- 11.9.2.Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



- 11.9.3.Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicilio ou sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos negativos Relativos aos Débitos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.9.4.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débito e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;
- 11.9.5.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;
- 11.9.6.Quando a prova de regularidade de que trata o item 8.9.5 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 11.9.7.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- 11.9.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

11.10.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, da sede da empresa;
- b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, do Engenheiro Civil pela execução dos serviços comuns de engenharia, devendo comprovar seu vínculo com a empresa proponente.
- b.1) Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão comprovar o vínculo com a empresa por meio do contrato social, contrato ou termo de prestação de serviço, ou ata de eleição da diretoria que comprove que o responsável técnico está ligado à empresa, conforme autoriza o Acórdão n.º 2607/2011 PLENÁRIO TCU. Quando tratar -se de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo dessa e certidão do CREA/CAU devidamente atualizada.
- b.2) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, devidamente atualizada.
- b.3) Em caso de não comprovação de vínculo empregatício, o licitante poderá apresentar, em substituição, uma Declaração de Contratação Futura, declarando que o Responsável Técnico será futuramente contratado pela empresa. A Declaração deverá ser assinada conjuntamente pelo Representante Legal do licitante e pelo Responsável Técnico indicado e cujo vínculo será posteriormente comprovado.
- b.4)É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.
- c) Qualificação Técnico-Profissional:



- c.1) comprovação do Responsável Técnico, indicado na alínea "b", é detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares ao objeto.
- c.2) deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados de Capacidade Técnicos registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;
- c.3) quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal dos serviços, deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:
- c.3.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que a licitante tenha participado da execução do serviço objeto do Contrato Administrativo; ou
- c.3.2) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado; ou
- c.3.3) Contrato Administrativo firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente;
- c.3.4) a não apresentação de documentação comprobatória prevista nas alíneas anteriores não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pelo Pregoeiro. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos, a licitante será considerada inabilitada para o certame.
- c.4) Não será aceito Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Atestado de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.
- d) acervo responsabilidade -Operacional:
- d.1) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente averbado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, em nome da empresa licitante ou do seu Responsável Técnico, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Operacional-CAO, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares ao objeto:
- d.1.1) deverão constar, preferencialmente, dos Atestados de Capacidade Técnicos registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;
- d.1.2) quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal dos serviços, deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:



- d.1.2.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que a licitante tenha participado da execução do serviço objeto do Contrato Administrativo; ou
- d.1.2.2) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado; ou
- d.1.2.3) Contrato Administrativo firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente;
- d.1.2.4) a não apresentação de documentação comprobatória prevista nas alineas anteriores não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pelo Pregoeiro. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos, a licitante será considerada inabilitada para o certame.
- d.1.3) Para fins de comprovação de Qualificação Técnico-Operacional será aceito o somatório de atestados;
- d.1.4) Não será aceito Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Atestado de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.
- d.1.5) Deverá ser apresentado ainda o comprovante de vínculo da licitante com o profissional que irá realizar os serviços de análise das faturas emitidas pela concessionária de energia elétrica, na forma do subitem 2.5, podendo ser comprovado através de contrato de trabalho registrado na CTPS ou contrato de prestação de serviços. Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica em nome do profissional que realizará os serviços de análise das faturas, previstas neste subitem.
- e) Declaração formal indicando o Responsável Técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional;
 - e.1) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnicoprofissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE;
- f) Declaração formal que irá disponibilizar e apresentar relação explícita das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerando o mínimo essencial para o cumprimento do Contrato Administrativo decorrente da licitação, em papel timbrado da licitante, vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia.
- 11.10.1.1.Declaração da própria licitante de que visitou o local da obra, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ou, Declaração de que conhece os locais dos serviços e suas circunvizinhanças, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes da execução dos serviços licitados, tendo obtido todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do contrato, conforme modelo apresentado no ANEXO V Declaração de Visita.



- 11.10.1.2.Qualquer informação adicional relativa à localização da obra, se necessária, poderá ser fornecida pela Secretaria Municipal de Obras;
- 11.10.1.3.A visita deverá ser agendada no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, através do e-mail <u>cplaraquana@hotmail.com</u>
- 11.10.1.4.Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

11.11.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigiveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) 8.17.4.2. Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como "Demais Demonstrações Contábeis" a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para as Sociedades Anônimas de capital aberto.
- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade;
- d) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- e) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador:
- f) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =		Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG	=	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
		Ativo Circulante
LC =		Passivo Circulante

- f.1) As empresas deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 11.11.1.As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.
- 11.11.2.Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital Sped Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.
 - 11.12.Relação de Compromissos Firmados: Comprovação por meio de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmado conforme permissivo do Art. 69, § 3º da Lei Federal 14.133/21;



- 11.12.1.A exigência da referida Declaração é justificada tendo em vista os riscos que a incapacidade financeira da empresa pode causar à Administração Pública Municipal, evitando-se assim, que outros compromissos anteriormente firmados pela empresa, venha a comprometer a sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato. Quanto à regra de verificação de 1/12 é em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, esta se alinha à regularidade com a qual será necessário para executar o objeto da licitação, garantindo assim, a capacidade econômico-financeira da mesma.
 - 11.13.Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.
 - 11.14.O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
 - 11.15.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.15.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
 - 11.16.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
 - 11.17.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
 - 11.18.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
 - 11.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
 - 11.20.Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
 - 11.21.Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.
 - 11.22.Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- A proposta final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação, se necessário e mediante solicitação do pregoeiro, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguanã, situada na AV. MAJOR SILVA FILHO Nº888, CENTRO, CEP 65.368-000, ARAGUANÃ-MA.
- 12.2. Será inabilitado ou recusada a aceitação da proposta do licitante que não enviar os documentos no prazo estipulado no item anterior, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.3.O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

13.DOS RECURSOS

- 13.1.O Agente de Contratações declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2.A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a encaminhar o processo a Autoridade Competente para adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.
- 13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratações verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.3.1. Nesse momento o Agente de Contratações não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.3.2.A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
 - 13.4.A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
 - 13.5.O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1.A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularidade fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



- 14.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.3.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, mensagem eletrônica, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.4.A convocação feita por e-mail ou mensagem eletrônica dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15.DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.DO CONTRATO

- 16.1.Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.
- 16.2.O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
- 16.3.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 16.4.Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.
- 16.5.Nos termos do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar SEGURO GARANTIA no valor referente a 5% (cinco por cento) do valor vencedor da licitação. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - CAUÇÃO em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - SEGURO-GARANTIA:
 - FIANÇA BANCÁRIA emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas



superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias, devendo ser declarado pela licitante.

É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto, devendo ser declarado pela licitante.

É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNCIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hidricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pela licitante.

17.DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

- 17.1.O contrato decorrente deste edital possuirá prazo de validade de 12(doze) meses conforme especificado na minuta contratual.
- 17.2.Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 17.3.O prazo de execução da obra será de 180(cento e oitenta) dias conforme estabelecido no Cronograma Físico Financeiro.

18.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1.Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 18.2.E-MAIL preferencialmente INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail, preferencialmente institucional, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 18.3.Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra/serviço, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.
- 18.4.Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- 18.5.O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da licitação e da proposta.



- 18.6.O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 18.7.Garantir os materiais ou equipamentos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 18.8.Fornecer materiais ou equipamentos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 18.9.Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de ARAGUANÃ, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 18.10.Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos ou serviços que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logistica de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.
- 18.11. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto aplicado com defeito de fabricação.
- 18.12. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 18.13.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 18.14. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.
- 18.15.Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.16.Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 18.17.Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 18.18.Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

19.DO CONTRATO

19.1.Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta presente em documento



- complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, prorrogáveis por mesmo prazo, sob pena de decair do direito à contratação.
- 19.2.Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
- 19.3.O contrato celebrado será rescindido em caso de descumprimento contratual e aplicado as sanções cabíveis e pertinentes em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

20.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 20.1.O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.2.Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital.
- 20.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
- 20.4.Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 20.5.Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor:
- 20.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
- 20.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

21.DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1.A entrega dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio de sua Secretaria requisitante dos serviços, que nomeará servidor com formação em engenharia para acompanhar a entrega a execução dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 21.2.Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
- 21.3.Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- 21.4.Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta;
- 21.5.Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços que forem executados em desacordo com as especificações exigidas;
- 21.6.Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os produtos utilizados na obra ou serviço, para realização de análise;
- 21.7.Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- 21.8.Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço (s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- 21.9. Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- 21.10.Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- 21.11.Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;



- 21.12. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- 21.13.Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- 21.14.m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

22.DO PAGAMENTO

- 22.1.O pagamento pela efetiva prestação dos serviços objeto deste instrumento será efetuado em até 30(trinta) dias da apresentação das medições devidamente aprovadas pela fiscalização do contrato e no valor correspondente ao seu somatório.
- 22.2.A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 22.3.No caso da parcela relativa à primeira medição, a mesma somente será validada mediante a apresentação da Prova de Inscrição da Obra junto ao INSS. No caso da parcela relativa a última fase, a medição somente será validada mediante apresentação de documento comprobatório da Baixa da obra junto ao INSS
- 22.4.Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de ARAGUANĂ, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- 22.5.Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de ARAGUANÃ.
- 22.6.A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- 22.7. O Município de ARAGUANA poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- 22.8.A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de ARAGUANÃ.
- 22.9.Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- 22.10.A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de ARAGUANÃ.
- 22.11.Débito da CONTRATADA para com o Município de ARAGUANÃ quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- 22.12.Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.



- 22.13.Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de ARAGUANÃ, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGM-M do mês anterior ao do pagamento, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.
- 22.14.A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.12.122.0048	ORGANIZAÇÃO E MODERNOS ADMINISTRATIVOS
02.05.12.122.0048.1016.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS DA EDUCAÇÃO
44.90.51.00	OBRAS E INSTAÇÕES

23.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- 23.2.Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de ARAGUANĂ, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- 23.3.Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuizo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- 23.4.Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- 23.5.Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- 23.6.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ARAGUANÃ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 23.7.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

- 23.8.Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
- 23.9.Entregando uma mercadoria por outra;
- 23.10. Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
- 23.11.Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- 23.12.Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de ARAGUANÃ, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
- 23.13.As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- 23.14.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuizo de outras medidas cabíveis.

23.15.EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 23.16.- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuizo das sanções penais e civis, aqueles que:
- 23.17.Retardarem a execução do objeto da licitação;
- 23.18. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 23.19. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

24.- DO REAJUSTAMENTO

24.1.Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25.DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1.O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições propostas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 26.1.O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:
- 26.2.Descumprir as condições do contrato;
- 26.3.N\u00e3o retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o, sem justificativa aceit\u00e1vel;
- 26.4.O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



27.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Ordem de Serviços para o início da obra.
- 27.2.Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.
- 27.3.É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÕES ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 27.4.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 27.5.Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o ás penalidades legalmente estabelecidas
- 27.6.Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 27.7.Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/2021, no artigo 138.
- 27.8.A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.
- 27.9.Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 27.10.É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- 27.11.A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 27.12.O AGENTE DE CONTRATAÇÕES, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 27.13.É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.
- 27.14.O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
 - 27.15. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.comprasaraguana.com.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da Prefeitura Municipal de Araguanã, na AV. MAJOR SILVA FILHO Nº880, CENTRO, CEP 65.368-000, ARAGUANÃ-MA, de 2ª a 6ª, no horário das 8 às 12 h, ao custo de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de DAM. Informações adicionais, no mesmo endereço, ou pelo e-mail cplaraguana@hotmail.com
- 27.16.São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:



Anexo I

Projeto Básico

Anexo III

Minuta do Termo de Contrato

Anexo IV

Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a

Administração Pública

Anexo V

Modelo do Atestado de Visita

27.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Zé Doca - MA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araguană - MA, 04 de Agosto de 2025.

Secretário Municipal de Administração Inocêncio Pereira Filho CPF: 783.625.123-34



PROJETO BÁSICO

ANEXO

14.1.1

Composição

前

141

1,324 1,323

SINAPI

96545

Composição

菇

1,3.2.5

Composição

9

3.2.6

Composição

96995

1412

SINAPI

104109



LOCALIDADE SINAPI

DATA BASE 12-24 (N DES.)

DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÂRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº TransfereGOV PROPONENTE / TOMADOR 974043 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA

APRILIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

MUNICÍPIO / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA

20,34%

0.00%

0,00%

RECURSO

Grau de Siglio #PUBLICO

		CONSTR	ADMINI	ADMINI	SERVIC	AF 03/2024	TÁBUAS	AF 03/2024	FUNDAÇÕES	ESTACA B	MANUAL CO	BALDRAME	ESCAV	FABRIC	OVWBY	APMAÇÃO I	FCK 25	REATE	ESTRUTURA	PILARES	ARMAG EMBUT	ARMAK EMBUT
Descrição		CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR COM 51,69M*	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVICOS PRELIMINARES NAPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	024	TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	024	2058	ESTACAS ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÁMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO	MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANICOE. AF 05/2020	ME	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. BRASE COMPOSICÃO SINAPI BRISSI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZAMDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROMAENTO E VIGAS BALDRAMES. FCK 25MPA, LANÇAMENTO COM JERICA, ADENSAMENTO	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF 10/2017	TURA	60	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARIMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZAVIDO AÇO CA-80 DE 4,2 MAN - MONTAGEM JRASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0
Unidade		The same of	- Tal	ON	L CH		E			2	2		МЗ	M2	KG	ка	MS	M3			KO	KG
Quantidade		San Street Street Street	25.00	00/03	5,000.00		947,50			975,00	and a second		163,25	680,00	367,50	1,760,00	50,00	113,25			252.50	1,625,00
(sem BDI) (R\$)	1	Name and Address of the Owner, where	3.007.51	and appear	5,01		41,41			75,00			111,97	70,00	21,20	18,55	704,60	30,22			0 22,87	18,20
30			1 108		9011		BDI 1			8011	9		8011	8011	8011	8011		0000		2	8011	8011
(com BDI) (RS)			3,655,34		6,03		49,83			90,26			134,74		25,51	22,32		*			27.52	21,90
(RS)	3.168.749.25	91,383,50	91,383,50	77,364,00	30,150,00		47.214.00	284,310,40	88,003,00	68.003,50	176,311,50		21.996,25	55.598,50	9.375,00	29.283.60	42 396,00	56	96.062,50		6,948,75	35.587,50
+			3		3		Š	T	T	8		_	3	_	3	3	2 2	-	9		35	8

1.3.1.1. 131

GWNIS

101174

1,202

SINAPI

99059

1.20.1

SINAPI

98524

CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES

Composição

8

Item

Fonte

Código

1.321. 1,3,2

SRWPI

96527

1322

Composição

8



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 974043 LOCALIDADE SINAPI DATA BASE 12-24 (N DES.) Nº TransfereGOV PROPONENTE / TOMADOR
974043 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 20,34% 0.00% 0,00%

100008 POPULARES	1						VERGAS E CONTRAVERGAS		The second second	1.5.2.
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÔRMA DE PILARES RETANDULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PICARETTO SARMES, EM CHAPA DE MADERA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_08/2020 CONCRETAGEM DE PILARES, PICA - 25 MAY, COM USED DE BALDES - MAY MANAÇÃO DE PILAR DE PILARES, PICA - 25 MAY, COM USED DE BALDES - MAY MANAÇÃO DE PILAR DU VIÇA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10, MG 1,867,50 900,00 8DI 1 MAI - MONTAGEM, (MASE COMPOSIÇÃO, SEMPI 10411) MAI - MONTAGEM, AF 06/2020 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FICA-25 MPA, PARA CUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES E MEDICAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10, MG 1,867,50 119,41 8DI 1 MAI - MONTAGEM, AF 06/2020 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FICA-25 MPA, PARA CUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES E ME DEPLOAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10, MG 1,867,50 800 11 ARMAÇÃO DE PILAR O U VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ABIANDO EMBUTDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10, MG 1,867,50 800 11 MAI - MONTAGEM, (BASE COMPOSIÇÃO SEMPI 10411) ARMAÇÃO DE PILAR O U VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ABIANDO EMBUTDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 KG 57,50 820,00 8DI 1 ARMAL-MONTAGEM, (BASE COMPOSIÇÃO SEMPI 10411) ARMAL-MONTAGEM, (BASE COMPOSIÇÃO SE ESTRUTURA DE CONCRETO ABIANDO COMPOSITA SEMPI 10411 ARMAL-MONTAGEM, (BASE COMPOSIÇÃO SEMPI 10411) ARMAL-MONTAGEM, (BASE COMPOSI		60,17	BOI 1	50,00	3.279,00	M2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF 12/2021	103356	SINAPI	1.51.1.
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PICA DEVEITO SAMPLES, EM CHAPA DE MADERA COMPENSADA PLASTRICADA, 14 UTILIZA/DOS DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 2022022 DONCGETAGEM DE PILARES, FOX = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 2022022 NORAS DIE CONSERTURA - ANMAÇÃO DE PILAR OU VICA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VIDAÇÃO UTILIZA/NDO AÇO CA-69 DE 4,2 MA - MONTAGEM, EN ES COMPOSIÇÃO SAVAPT (1911) - ARMAÇÃO DE PILAR OU VICA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO ELBUTIDA EM ALVENARIA DE VIDAÇÃO UTILIZA/NDO AÇO CA-69 DE 9,0 MONTAGEM E DESSAMINADES EN EDIFENÇÃO TÉRESA - LANÇAMENTO, DE LALE COM BALDES EM EDIFENÇÃO TÉRESA - LANÇAMENTO, DE LALE COM BALDES EM EDIFENÇÃO TÉRESA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 202202 MAM- MONTAGEM, (BASE COMPOSIÇÃO SINAPT 199111) - ARMAÇÃO DE PILAR OU VICA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE LALE COM BALDES EM EDIFENÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE LALE COM BALDES EM EDIFENÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE LALE COM BALDES EM EDIFENÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE LALE COM BALDES EM EDIFENÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE LAS CONCRETAGEM DE POSAMA DE VIDAÇÃO SINAPLES EM CONCRETO ARMADO DE LAS CONCRETAGEM DE POSAMA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE LAS COMBENSADA PLASTRICADA A UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MAM- MONTAGEM, MESSE DALES FORMA DE PILARES BETANGULAGES E ESTRUTURAS SINELARES, PE CREETO SIMPLES EM CHAPA DE MADERA COMPENSADA PLASTRICADA A UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MAM- MONTAGEM DE PILAR DE VIDAÇÃO SINAPLES EM CHAPA DE MADERA COMPENSADA PLASTRICADA A UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MAM- MONTAGEM DE PILAR DE POSAMA DE PILARES BETANGULAGAS DE MADERA COMPENSADA PLASTRICADA A UTILIZANDO AGO CA-60 DE 8,0 MAM- MONTAGEM DE PILARES DE POSAMA DE PILARES BETANGULAGAS DE MADERA COMPENSADA PLASTRICADA A UTILIZANDO AGO CA-60 DE 8,0 MAM- MONTAGEM DE PILARES DE POSAMA DE PILARES BETANGULAGAS DE MADERA COMPENSADA PLASTRICADA A UTILIZANDO AGO CA-60 DE 8,0							ALVENARIA - PAREDES			1.5.1.
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PICAPETTO SAMPLES, EM CHAPA DE MADERA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_08/02020 CONCRETAGEM DE PALARES, FOX = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 VIQAS DI COBIRTURA ANMAÇÃO DE PILAR OU VIÇA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MAN MONTAGEM, IDASE DA OUPPOSIÇÃO SINAPI (1911) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIÇA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO CONCRETAGEM DE VIGAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MAN MONTAGEM, IDASE DA OUPPOSIÇÃO SINAPI (1911) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIÇA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO CONCRETAGEM DE VIGAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MAN MONTAGEM, AF 08/2020 CONCRETAGEM DE VIGAÇÃO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8.0 MAN MONTAGEM, AF 08/2020 CONCRETAGEM DE PILAR OU VIÇA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE LAJE COM BALDES EM DEPENÇAÇÃO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8.0 MAN MONTAGEM, IGASE COMPOSIÇÃO SIAVAPI (1911) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIÇA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE MARITIDA EM ALVENARIA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE MARITIDA EM ALVENARIA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO MAN MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO MAN MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO MAN MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO MAN MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES BETANAGUALARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PECARETO SIMPLES, EM CHAPA DE MONTAGEM DE VIDAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO CONCRETAGEM DE VIGAÇÃO DE SIRPUTAÇÃO TERREA LANÇAMBRITO, MONTAGEM DE ACABAMENTO AF 02/20/22 NPA PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM DESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO CONCRETAGEM DE VIGAS ELAS ENCRETOS SIMPLES, EM CHAPA DE MONTAGEM DE VIDAÇÃO DE SIRPUTAÇÃO TERREA LANÇAMBRITO, MONTAGEM DE ACABAMENTO AF 02/20/22 NPA PARA QUALQUER TIPO DE MARITIMA DE ACABAMENTO AF 02/20/22 NPA PARA QUALQUER TIPO MAN MONTAGEM DE ACABAMENTO AF 02/20/22 N					The second second		PAREDES E PAINEIS			1.00
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DREITO SIMPLES, EM CHAPA DE E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADERA COMPENSADA PLASTIRICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_0W2020 CONCRETAGEM DE PILARES, PÉ-DREITO SIMPLES, EM CHAPA DE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 02/2022 LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 02/2022 MAN MONTAGEM, (BASE COMPOSIÇÃO SIMPL 104111) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 0,0 MAN MONTAGEM DE PORMONTAGEM DE PÓRMA DE VIGA, ESCORPAMENTO MONTAGEM DE DESMONTAGEM DE VORASE MONTAGEM DE PÓRMA DE VIGA, ESCORPAMENTO MONTAGEM DE DESMONTAGEM DE VIGAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 0,0 MAN MONTAGEM DE VIGAÇÃO UTILIZAND		1.107,13	BOI 1	920.00	5,00	Æ	CONCRETAGEM DE VIGAS E L'AJES, FCK::25 MPA, PARA QUAL QUER TIPO DE L'AJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - L'ANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	103682	Idwiss	1.43.4
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRNIA DE PILARES RETANGULARES L'ESTRUTURAS SIMILARES, PEL-DEBITO SMAPLES, EM CHAPA DE MADERA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_08/2020 CONCRETAGEM DE PILAR CU VISA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARIMADO EMBUTDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 MAN-MONTAGEM, (BASE COMPOSIÇÃO SMAPL 10411) ARIMAÇÃO DE PILAR CU VISA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARIMADO EMBUTDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 MAN-MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRNIA DE VIGA, ESCORAMENTO MONTAGEM DE VIGAS E LAJES, FOR-25 MPA, PARA GUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMIENTO, ARIMAÇÃO DE PILAR CU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARIMADO EMBUTDO E MA ALVENARA DE VEDAÇÃO TERREA - LANÇAMIENTO, ARIMAÇÃO DE PILAR CU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARIMADO EMBUTDO EM ALVENARA DE VEDAÇÃO TERREA - LANÇAMIENTO, ARIMAÇÃO DE PILAR CU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARIMADO EMBUTDO EM ALVENARA DE VEDAÇÃO SENARI 104111) ARIMAÇÃO DE PILAR CU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARIMADO EMBUTDO EM ALVENARA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 MAN - MONTAGEM, PARA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 MAN - MONTAGEM DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 MAN - MONTAGEM DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 MAN - MONTAGEM DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 MAN - MONTAGEM DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 MAN - MONTAGEM DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 MAN - MONTAGEM DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MAN - MONTAGEM DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MAN - MONTAGEM DE VEDAÇÃO UTILIZANDO ACO CONCRETO ARIMADO MAN - MONTAGEM DE VEDAÇÃO UTILIZANDO ACO CONCRETO ARIMADO MAN - MONTAGEM DE VEDAÇÃO UTILIZANDO ACO CONCRETO ARIMADO MAN - MONTAGEM DE VEDAÇÃO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MAN - MONTAGEM DE VEDAÇÃO UTILIZANDO ACO CONCRETO AR		67,82	BON 1	56.36	72,50	15	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADERA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	92439	IdWas	1,433
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PELDRETTO SAMPLES, EM CHAPA DE MADERA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES AF 08/2020 CONCRETAGEM DE PILAR DU WICA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4.2 MINAÇÃO DE PILAR DU WICA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4.2 MINAMAÇÃO DE PILAR DU WICA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4.2 MINAMAÇÃO DE PILAR DU WICA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4.2 MINAMAÇÃO DE PILAR DU WICA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO MINAMARIA DE SONONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCONAMENTO MINAMARIA DE VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO. ADENSAMENTO E ACABAMENTO A COZOZO PILARETES ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO. ADENSAMENTO E ACABAMENTO A COZOZO PILARETES ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE MAUTOR DE MALVENARIA DE VIGA SETRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE MAN-MONTAGEM (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111) 1 MAN-MONTAGEM COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)		21,90	8011	18,20	487.50	XG.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRITO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 0,0 MM - MONTAGEM, AF _06/2022	104109	SINAPI	1.4.3.2
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓBIJA DE PLARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉLDRETTO SAMPLES, EM CHAPA DE MADERIA COMPENSADA PLASTIFICADA, 1 UTILIZAÇÕES, AF_08/2020 CONCRETAGEM DE PILARES, FCX = 25 MPA, COM USO DE BALDES - M3 25,00 900,00 8DI 1 1 LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 02/2022 VIGAS DI CONSETTURA ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4.2 KG 375,00 22,87 8DI 1 ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4.2 KG 375,00 22,87 8DI 1 ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 0.0 KG 1,867,50 18,20 8DI 1 MINIMAGEM, AF 06/2020 METALUCO, DE CARBANENTO SAMPLES, EM CHAPA DE MADERIA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES AF 08/2020 CONCRETIGEM DE VIGAS E LAJES, FCX-25 MPA, PARA GUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, M3 40,00 920,00 8DI 1 1 PILARETES		27,52	1 108	22,87	57,50	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4.2 NM - MONTAGEM, (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	16	Composição	1.4.3.1.
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PREDIBIETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADERA COMPENSADA PLASTENCIADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_08/2020 CONCRETAGEM DE PILARES, FCX = 25 MPA, COM USO DE BALDES - M3 25,00 900,00 8DI 1 1 ARMAÇÃO DE PILAR OU VICA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4.2 XG 375,00 22,87 8DI 1 ARMAÇÃO DE PILAR OU VICA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 XG 375,00 22,87 8DI 1 ARMAÇÃO DE PILAR OU VICA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 XG 1.867,50 18,20 8DI 1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VICA, ESCORAMENTO METALICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 M2 837,50 119,41 8DI 1 ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022							PILARETES			1.4.3.
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉLDREITO SMPLES, EM CHAPA DE MADERA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020 CONCRETAGEM DE PILARES, FOX = 25 MPA, COM USO DE BALDES - M3 25,00 900,00 BDI 1 1 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 XG 375,00 22,87 BDI 1 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,0 XG 375,00 22,87 BDI 1 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,0 XG 375,00 22,87 BDI 1 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO MMMONTAGEM LAF GIZAZZZ MONTAGEM E DESMONTAGEM DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 0,0 XG 1,867,50 118,20 BDI 1 MUTILIZAÇÕES AF_09/2020		1.107.13	8011	920,00	40,00	10	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK~25 MPA, PARA CUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 02/2022	103682	SINAPI	1,424.
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES ESTRUTURAS SIMILARES, PELOPREITO SMIPLES, EM CHAPA DE MADERA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_08/2020 M2 390,00 55,35 8DI 1 67,82 MADERA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_08/2020 M2 390,00 8DI 1 1,053,06 MADERA COMPENSAMENTO A COMBENTURA DE CONCRETO AFINADO MADERA COMBENTA		143,70	1 108	119,41	637,50	142	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	92464	SINAPI	1,423.
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILANES, PEL-DREITO SAMPLES, EM CHAPA DE MADERA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_04/3220 CONCRETAGEM DE PILARES, FOX = 25 MPA, COM USO DE BALDES - M/3 25,00 900,00 BDI 1 1,063,06 LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 02/27/22 VIGAS DE COMERTURA ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 XG 375,00 22,87 BDI 1 27,52 MM - MONTAGEM, (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)		21,90	8011	18,20	1,867,50	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 0,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	104109	SINAPI	1.4.22
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉLDREITO SMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES AF_080020 CONCRETAGEM DE PILARES, FCX = 25 MPA, COM USO DE BALDES - M3 25,00 900,00 BDI 1 1.0 LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 02/2022		27,52	1 108	22,87	375,00	жg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VICA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 MM - MONTAGEM, (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	16	Composição	1421.
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADERA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_08/2020 CONCRETAGEM DE PILARES, FOX = 25 MPA, COM USO DE BALDES - M3 25,00 900,00 8DI 1 1.063.06							VIGAS DE COBERTURA			1.4.2
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_08/2020 MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_08/2020		1.063,06	8011	900,00	25,00	5	CONCRETAGEM DE PILAFIES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	103669	SINAPI	1414
feed from mon) feed feed three used		67,82	9011	56,36	390,00	5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	92439	SINAPI	1.413.
(ex) (ex) (ex) (ex)		Speciment Specimens						POPULARES	O DE HABITAÇÕES	CONSTRUÇÃ
Código Descrição Unidade Quantidade Cumto Unidade Cumto Unidade	-	(com BDI) (RS)	(%)	(sem BDI) (R\$)	Quantidade	Unidade	Descrição	Código	Fonta	Item

Grau de Sigilo #PUBLICO

REVESTIMENTO PAREDES - EXTERNO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

N° OPERAÇÃO 974043 LOCALIDADE SINAPI 12-24 (N DES.) N° TransfereGOV PROPONENTE / TOMADOR 974043 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES MUNICÍPIO / UF
PREFEITURA MUNICÍPAL DE ARAGUANA APILLIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 20,34% 0.00% 0.00%

						THE DOUGHER THE PROPERTY THE PROPERTY THE			
			200,000	1,131,70	MZ	ARGAMASSA TEO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTERIA DAS PAREDES	99195	Composição	1.8.1.4
87.167.50 BA	77.02	BOI 1		36 141	2000	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS			
35,489,00 RA	31,34	8011	26,04	1,131,76	M2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1/2/8, PREPARO MECÂNICO. APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM AREA ENTRE 5M° E 10M°, E = 10MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	87549	SINAPI	1,8.1.3.
82.314,75 RA	36.27	BDI 1	30,14	2.269,50	NZ.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:28, PREPARO MANUAL. APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBENTES COM AREA ENTRE SAFE 10AF, E = 10AM, COM TALISCAS, AF_03/2024	87548	SINAPI	1.8.1.2
19.455,25 RA	5,72	8011	4,75	3,401,25	5	ONUPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COU-JER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1.3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF 10/2022	87879	SINAPI	1.8.1.1.
224,406,50						REVESTIMENTO PAREDES - INTERNO			1.6.
314.677,50	9,53	8011	7,92	1,113,75	K	RODAPE CERÁMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023	96467	Composição	1,7,02,
	66,19	8011	55,00	1,135,50	15	REVESTMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAJOR QUE 10 N.2. AF 02/2023 PE	87248	SINAPI	1.7.0.1.
85,772,75			The state of			PÚBLICA PADISAO, AF 11/2014			
40.991,50 RA	36,10	8011	30,00	1,135,50	5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPSO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L. E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOUHADAS SOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO	94439	Composição	1.6.0.2
17,490,00 8A	258,23	8DI 1	214,58	67.75	МЗ	MATERIAL GRANULAR, APLICAD ESPESSURA DE "5 CM", AF 01/2	96622	INAMIS	1.6.0.1.
-			- Control of the last of the l			M DE VAO. AF 03/2016	And 1 and	Composition	1,5,2,3,
18.070.50 RA	112,94	8011	93,85	160.00	N	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5	881170	Companies	1,044,
24.337,00 RA	115,89	8011	96,30	210,00	E	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÁOS DE ATÉ	93196	Composicão	2 2 2
-	120,11	BDI 1	99,61	210,00	M	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5	POPULAGES 93186	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULAMES	CONSTRUÇÃ
3,168,749,25		April 1	feet too med			Descrição	Código	Fonte	Hom
(R\$)	(com BDI) (R\$)	108	Custo Unitário	Quantidade	Unidade	Passadolo			

Grau de Siglio aPUBLICO





LOCALIDADE SINAPI	N* OPERAÇÃO 974043	CAIXA
DATA BASE	Nº TransfereGO 974043	980
DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGIJANA	PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU
MUNICÍPIO / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 5	
8DI1	8	
8DI 2 0,00%		
0.00%		Grau de Siglio #PUBLICO

Posta Codigo Descrições Posta Code Code Code Proportion Proportio	and the same of th	105.297,50	842,38	BDI 1	700,00	125,00	Š	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE DU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITEMS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	91320	SINAPI	SHAA.
Padra Codigo Descrição	-	105,297,50				The state of the		ESQUADRIAS - PORTAS			1.11.1.
Pacida Codigo Descrição	-	172.024,75						ESQUADRIAS			11
Particis Código Codigo Churcipio Churcipio Churcipio Courto Unidado Cuuto Unidado Cuuto Unidado Preço Unid	ğ	120.791,25	78,22	8011	65,00	1,544,25	N2	PORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNDIRECIONAL DE FIXAÇÃO.	96111	SINAPI	5,10,0.1.
Pacies Código Descrição Descrição Unidade Cualet Unidade Cualet Unidade Cualet Unidade Proço Vacilia Proço	-	69'181'491						FORRO EM PVC			1.10,
Process Código Descrição	-	84.212,25	96,27	9011	80,00	874,75	M	ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE)	07	Composição	1,9.0.6.
Process Code ge	Š	12.610.25	62,66	1 108	52,07	201,25	W	26. CORTE DE 33 CM. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	100327	SINAPI	1,9.0.5.
Penta Código Descrição	3	11.252,00	55,91	1 108	46,46	201,25	N	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	94231	INVNIS	1,90,4
Ponta Código Descrição Descrição Descrição Unidade Cuato Unidado BDI Proço Unitado BRI Proportionado BRI Proportionado BRI Proportionado BRI Proportionado BRI Proportionado BRI Proportionado BRI BRI Proportionado BRI BRI Proportionado BRI	3	72.734,50	39,21	8011	32.58	1.855,00	N2	TELHAMENTO COM TELHA CERÁMICA DE ENCADE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	94442	SINAPI	1,9.03.
THICKNO DE HABITAÇÕES POPULARES CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E SIRVAPI SIRVAPI SIRVAPI SIRVAPI SIRVAPI COMPOSIÇÃO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLVER DE ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM PREPARO MANUAL. APLICADA MANUALMENTE EM PREPARO MANUAL. APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM APRICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS COM PALACAS APRICADA PADRICA PORTAL PER DE INTERNAS COM PALACAS APRICADA PADRICA PADRICA PADRICA DAS NA ALTURA INTERNAS COM PAREDES. BON 1 17.949.75 59.401.25 64.00 8DI 1 77.02 12.920.00 APAREDES. ARGANASSA TENO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTERNA MAD APAREDES. ARGANASSA TENO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTERNA MAD APAREDES. ARGANASSA TENO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTERNA MAD APAREDES. ARGANASSA TENO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTERNA MAD APAREDES. ARGANASSA TENO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTERNA MAD APAREDES. ARGANASSA TENO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTERNA MAD APAREDES. ARGANASSA TENO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTERNA MAD APAREDES. ARGANASSA TENO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTERNA MAD ARGANASSA TENO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTERNA MAD ARGANASSA TENO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTERNA MAD ARGANASSA TENO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTERNA MAD ARGANASSA TENO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTERNAS DE MADEIRA MAD ARGANASSA TENO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTERNAS DE MADEIRA MAD ARGANASSA TENO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTERNAS DE MADEIRA MAD ARGANASSA TENO ARGANASSA TENO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTERNAS DE MADEIRA MAD ARGANASSA TENO AC III, APLICADAS DE MADEIRA MADEIRA MADEIRA MADEIRA MADEIRA MADEIRA MADEIRA MADEIRA MADEIRA	_		84,24	1 108	70,00	1.855,00	N23	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	92539	IdVNES	1,9,0.2
TRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLJER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF 10/202 SINAPI 87548 APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM M2 1:537.75 9,11 BDI 1 10,96 17.549,75 APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM M2 1:537.75 30,14 BDI 1 35.27 59.401.25 APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS COM PLACAS DE AMBIENTES COM PLACAS DE AMBIENTES COM PLACAS APLICADAS NA ALTURA INTERNAS COM PLACAS APLICADAS NA ALTURA I			40,82	8011	40,40	1.855,00	M2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARECHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFICIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019	100079	IdVNS	1.9,0.1.
MILICAD DE HABITAÇÕES PÓPULARES CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA. COM COLHER DE PEDREIRO, ARCAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREDARO MANUAL. AF 10/2022 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREDARO MANUAL. APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM PREDARO MANUAL APEJA ENTRE SMª E 10Mª, E = 10MM, COM TALISCAS, AP_03/2024 APEJA ENTRE SMª ENTRE SMª E 10Mª, E = 10MM, COM TALISCAS, AP_03/2024 APEJA ENTRE SMª ENTRE SMª E 10Mª, E = 10MM, COM TALISCAS, AP_03/2024 APEJA ENTRE SMª ENTRE SMª E 10Mª, E = 10MM, COM TALISCAS, AP_03/2024 APEJA ENTRE SMª ENTRE SMª E 10Mª, E = 10MÅ, COM TALISCAS, AP_03/2024 APEJA ENTRE SMª ENTRE SMª E 10MÅ, E = 10MÅ, COM TALISCAS	-	427.264,25					100	COBERTURA			1.9,
TRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E SINAPTI SINAPT			77,02	8DI 1	64,00	167,75	15	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	99195	Composição	1,8,2,3,
THUÇAO DE HABITAÇÕES POPULARES CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM PRESENÇA DE VÁOS) E PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI M2 1.537.75 OLIT Gusto Unidade (sam sibri) (RS) (COM BDQ (RS) (COM BDQ (RS) (COM BDQ (RS) (RS) (SIS) 1.537.75 OLIT 10.90 17.949.75			36,27	BDI 1	30,14	1,637,75	M2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:28, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE SMª E 10Mª, E = 10MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	87548	PAME	1.8.2.2
Descrição Unidade Quantidade (sem BDI (R\$) (%) (com BDI (R\$) 3.168,749.25			10,96	BOI 1	9,11	1,637,75	M2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (CÓM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	87904	HAVNS	1.8.2.1.
Fente Código Descrição Descrição Unidade Quantidade Custo Unitário BDI Preço Unitário Preço Total (15) (15) (15) (15) (15) (15)		3.168,748,25	OF RESPONSE		The same of the same of	No. of Persons Street, or other Persons Street	2		POPULARES	O DE HABITAÇÕES	CONSTRUCT
		Prego Total (R\$)	(com BDI) (R\$)	(%)	(sem BDI) (RS)	Quantidade	Unidade	Descrição	Código	Fonte	Item



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 974043 LOCALIDADE SINAPI DATA BASE 12-24 (N DES.) N° TransfereGOV PROPONENTE / TOMADOR
974043 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA APILLIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 20,34% 8DI 2 Grau de Sigilo apruBLICO 0.00%

Rem	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	(sem BDI) (R\$)	3 8	Preço Unitário (com BDI) (RS)	Prego Total (RS)
CONSTRUCÃO	CONSTRUCTO DE HABITACOES POPULARES	Sagrindoes			The state of the s	2			3,168,749,25
1,112			ESQUADRIAS - JANELAS	1				-24	66,727,25
1,11,2,1,	SNAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 POLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	M2	135.00	364.78	8011	438,98	59 262.25
1.11.22	SWAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMIENTO E INSTALAÇÃO, AF., 11/2024	M2	9,00	689,25	8011	829,44	7.455,00 RA
4 43			ALCAPÃO						7,399,25
1.12.0.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIMA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	9,00	674,88	1 108	812,15	7.309,25
1.13			PINTURA						128.646,25
1.13.1			PINTURA INTERNA (PAREDES)					-	64.389,75
1.13.1.1,	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF 04/2023	M2	2,269,50	4,30	BDI 1	5,17	11,733,25
1.13.1.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 04/2023	M2	2.269,50	14,65	1 108	17,63	40.011.25
1.13.1.3.	SIMPI	102228	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGNENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS, AF 01/2021	M2	409,50	25,68	1 108	30,88	12.645.25
1,13.2.	100000000000000000000000000000000000000		PINTURA EXTERNA (PAREDES)						64.256.50
1,13.21.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF 03/2024	M2	1,637,75	4,95	BDI 1	5,96	9.761,00
1,13.2.2	SNAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TIVTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 03/2024	112	1.637,75	24,77	1 108	29,81	48,821,25
1,13.2.3.	SINAPI	102228	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MAGEIRA, 3 DEMÁOS, AF 01/2021	11/2	183,75	25,66	BDI 1	30,88	5.674,25
1.14		1	PINTURA DE PORTAS						4,254,50
1,14.0.1.	SINAPI	102210	PRITURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÁO, AF 01/2021	11/2	420,00	8,42	BDI 1	10,13	4.254,50
1,15.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						108,755,75
1,150.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO), AF_00/2024	S.	25,00	159,46	8011	191,69	4.797.25
1.150.2	INAMIS	95673	HIDROMETRO DN 1/2", 1,5 M3H - FORNECMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2024	Ñ	25,00	114,81	8011	138,16	3,454,00



LOCALIDADE SINAPI

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

DATA BASE 12-24 (N DES.) N° TransfereGOV PROPONENTE / TOMADOR 974043 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Cara, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 MUNICÍPIO / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA BDI 1 BDI 2 0,00%

Hem	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	(sem BOI) (RS)	3	(com 800 (RS)	(R\$)
ACHIERTER	TOWNSHIP AND THE HABITACOUS POPULARES	POPULARES	The second secon		Name and Address of the Owner, where				The second second second
1.1503.	Composição	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇIO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁQUA FRIJA, DN 32 MM (INSTALADO EM FRAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA). INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	Z	190,00	31,28	B011	37,84	7,151,50 RA
1.15.0.4	Composição	91785	AF 192012 (composição representativa) do sarviço de instatução de tubos de pvc, (composição representativa) do sarviço de instatução de tubos de pvc, soldivel, água fria, do 25 mm (instalado em remat, sub-remat, remat de distribuição ou prumada), inclusive cocexões, cortas e fixações, para	z	980,00	44,09	8011	53,06	51,998,75 RA
			REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 34" -	UN	100,00	30,72	BDI 1	36,97	3.897,00
1,15.0.5.	SINAPI	89353	PORVECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021	MIL	25.00	25,81	8011	31,06	776,50
1506	SINAPI	19068	FORMICIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021	2	25.00		8011	630,57	15,764,25
1.15.0.7	Composição	06	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA DIAGON PARA	200			2	C1-36-6	18.403.00
1.15.0.8.	Composição	02	CARRA D'AGUA EM POCIE NERVO, SOS EL POSTIGO (INSTALAÇÃO). COMEXOES E TOFRIEIRA DE BÓJA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 68/2021	ě	25,00		BUIT	20.000	1.087.00
1500	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PAC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - REGISTRO DE ESFERA, PAC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM -	UN	25,00		8011	2 10	1 826 50
1 15 0 10.	SIMPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF .08/2021	CN	25,00	94,59	1 108		67,614,50
36			LOUÇAS E METAIS					70 985	17 173 50
1,16.0.1.	SINAPI	86931	NASO SANTARIO SIFONADO COM CAUA ACONTRA ACONTRA ACONTRA NOLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	Q.	25,00	570,83	8011	000,000	Andrew Co. Co.
1.16.0.2	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 390M OU EQUIVALENTE PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC. VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 300M EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	GN .	25.00	0 307,89	BOI 1	370,51	9.262,75
1,16.0.3.	IANNIS	86921	NOLUSO SIFÁO FLEXÍVEL EM PVC. VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE	GN.	25,00	0 865,26	8011	1,041,25	26.031,25
1.16.0.4.	SNAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 34", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	NU	25,00	0 125,73	1 108	151,30	
	MANIE	100860	CHUVERO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -	UN	25,00	111.32	8011	133,96	
1,19,0,0		10838	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA	UN	25,00	286,43	8DI1	320,02	900,000

RECURSO

grau de Siglio apruBLICO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 974043 LOCALIDADE SINAPI DATA BASE 12-24 (N DES.) Nº TransfereGOV PROPONENTE / TONADOR 974043 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA 8DI1 0.00%

				STATE OF STA	1000 CO	Custo Unitário	100	Author Child	and admin
0.1000	2000		Descrição	Unidade	Quantidade	(sem 800 (R\$)	(36)	(com BDI) (RS)	(630)
Ham	Fonte	Codigo					ı	The state of the s	3,168,749,75
Walling to the	CONSTRUCTO DE HABITACÕES POPULARES	POPULARES	THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND	I					146,653,75
1.17.	The second secon		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	5	44,00	93,03	BDI 1	111,95	4,925,75
1,17,0,1	SINAPI	93358	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE	NS.	39,25	27,72	BOI 1	33.36	1,309,50
1,17,0.2	Composição	91795	PERCUSSAO, AF 00/003 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE 1651, TUBO PVC, (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇA DE SCARGA, RAMAL SEGUEN , ESOCITO PERDIAL, 150 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESOL SANIT., PRUMADA ESOL SANIT., VENTILAÇÃO OU SUBDECOLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, PI	K	477,50	70,00	BDI 1	84.24	40.224,50 RA
1,17.0.4.	Camposição	91794	PREDICES, AF 10/1915 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE MIST, TUBO PYC, (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE MIST, TUBO PYC, (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE MIST, TUBO PYC, (COMPOSIÇÃO READITATIVA) DO SERVIÇO DE MIST, TUBO PYC, (COMPOSIÇÃO DE MIST, TUBO, (COMPOSIÇÃO DE MIST, TUBO PYC, (COMPOSIÇÃO DE MIST, TUBO PYC, (E	30,00	40,00	BDI 1	48,14	1,444,25
1,17.0.5	Composição	91793	AF 18/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ROMAL, ESCOTO PREDIAL, DIS 30 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PÁRIA.	E	422,50	80,00	8DI 1	96,27	40,674,00
1,17.0.6.	Composição	91792	PRÉDIOS, AF 18/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE (COMPOSITAL DE LA PARIMAL DE DESCARGA OU FAMAL DE ESGOTO (INSTALADO EM TAMAL DE DESCARGA OU FAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FEXAÇÕES, PARA	E	55,00	75,53	BOI 1	25	5.018,75
1,17,0.7.	SINAPI	104328	CAUXA SFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM JUNTA SOLDÁVEL, FORMICIDA E PISTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OLI EM BAMAL DE ESIGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022	GN.	25,00	73,32	8011	88,23	2.205,75
1708	SIMPI	89707	CADXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA QUI EM RAMAL DE	UN	25,00	50,45	8DI 1	60,71	1.517,75
	e a constant	87806	ESGOTO SANITARIO, AF 08/2022 CAUXA ENTERBADA HIDRÁULICA RETAVIOULAR, EM CONCRETO PRÉ-	CN.	75,00	410,37	9011	493,84	37,038,00
1,17.0.9.	SPAPE	97886	MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M, AF 12/20/20 CAYXA DE CORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC	WU	25,00	0 408,69	8011	491,82	12.285,50
1,17,0.10.	SINAPI	98110	DIAMETRO INTERNO: 0.3 M. AF 12/2020	t	-				141,399,50
1.18.			TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO.	UN	25,00	2.100,00	8011	2.527,14	63.178,50

RECURSO

0.00%

grau de Siglio



PO - PLANILHA ORÇAMENTÂRIA Orçamento Base para Licitação - OGU

ARAGU	ARAGUANA	E ARAGUANA Mirha Vida - MCMV FRHIS Sub 50	MCMV FNHIS Sub 50	MCMV FNHIS Sub 50
1		MUNICIPIO / UF	MUNICIPIO / UF BDI 1	MUNICÍPIO / UF BDI 1 BDI 2

Rem	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (RS)	(%)	Preço Unitário (com BDI) (RS)	Preço Total (R\$)
COMBTRUCA	CONSTRUCÃO DE HABITACOES POPULARES	POPULARES		The same of the sa					3,168,749,25
1,18,02	SNAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÁMETRO NTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO:	UN	25,00	2,600,00	1 108	3.128,84	78.221.00
1 19			DRENAGEM PLUVIAL						103,698,25
1.19.0.1.	HANNS	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2018	Z	238,25	55,66	8011	66,98	
1,19.0.2.	HAMIS	11707	RALO FOFO SEMESFERICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	75,00	18,11	8011	14,21	1,065,75 RA
1.1803.	Composição	91794	(COMPOSIÇÃO REPIRESENTÁTIVA) DO SERVIÇO DE WIST, TUBO PVC, SERIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM., (MST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. COMEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PI PRÉDIOS. AF 10/2015	Z	750,00	40,00	8011	48,14	36,105,00
1,19.0.4,	Composição	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 199 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESO. SANIT., PRUMADA ESO. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB- COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CONTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOR AF 192015	K	337,50	60,00	8011	72,20	24 367.50
1.1905	SINAPI	80358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF 09/2024	LU3	12,75	93,03	1 108	111,95	1,427,25
1,19.0.6	SINAPI	90382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF 08/2023	N/3	6,50	27,72	BDI 1	33,36	216.75
1,19.0.7.	SINAPI	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0.4X0.4X0.4X1.4X P. 12/20/20	UN	50,00	410,37	1108	493,84	24.692.00
1.20.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			The second second		4.0	220.362,50
1,20.0.1.	SIMPI	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CASO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF (17/3029) PS	UN.	25,00	1,200,00	BOIT	1.444,08	36.102,00
1 20 0 2	INMS	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF 09/2024	MS	15,00	93,03	1 108	111,90	2,6747.0
1.20.03.	SMAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF 08/2023	15	14,75	27,72	8011	33,36	492,00
1.20.0.4.	Idwas	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2021	E	250,00	9,64	8011	11,60	2.900,00
1,20,0.5,	Composição	10	QUADRO DE DISTRIBUICAD, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO . TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES	UN	25.00	229,52	1108	276,20	6,905,00
1,20.0,6	INAMIS	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (341), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PARIDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	и	2.325.00	11,30	8011	13,69	31,829,25
1.20.0.7.	SINAPI	83653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	25,00	11,07	1 108	13,32	333,00

Grau de Sigilo

RECURSO

1.20,0.23.

1,20,0.24,

20,0.25

1.20.0.21

20.0 22

1.20.0.20

1,20.0.19 1.20.0.18



LOCALIDADE SINAPI

DATA BASE 12-24 (N DES.)

PO - PLANILHA ORÇAMENTÂRIA Orçamento Base para Licitação - OGU

N* TransfereGOV PROPONENTE / TOMADOR

974043 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES MPELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

MUNICIPIO / UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA

20,34%

0.00%

0.00%

Grau de Siglio aPUBLICO

																			SAD.	
	SBNAPI	SINAPI	SIMPI	SHAPI	Composição	SINAPI	SINAPI	SINAPH	SINAPI	SHAPI	HAMMS	Composição	Composição	Composição	SINAPI	SINAPI	SIMAPI	SWAP	IÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	Fonte
	91924	91959	91967	91953	14	91997	96616	38095	91940	91944	1871	13	12	11	93666	93658	93656	93666	SPOPULARES	Código
AF 03/2023	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM*, ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORVECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_0X/2023	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A250V, INCLUINDO SUPORTE E PUACA - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUNDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	LUMINARIA DE TETO PLAFONPLAFONIER EM PLASTICO COM BASE EZ?, POTENCIA MAXIMA 60 W COM LÁMPADA LED 10W	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 29+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNICOMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	CADA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_00/2023	CADA RETANGULAR 4" X 4" BADA (0.30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORRECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 0.92023	CADA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A, SENSIBILIDADE 30 mA	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30 mA	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 20A, SENSULLDADE 30 mA	FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/20/20	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/20/20		Descrição
	×	UN	UN	UN	CN	UN	UN	UN	CN	N.	S	UN	UN	S	CN	SN.	GN	GN	The second	Unidade
	2.425,00	25,00	25.00	100,00	225,00	100,00	350,00	50,00	675,00	50,00	225,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00		Quantidade
	3,17	46,55	62,51	30,58	41,14	38,28	36,14	5,02	18,93	14,98	4,42	178,40	138,74	51,67	70,54	21,12	13,07	13,07		Custo Unitério (sem BDI) (RS)
	BDI 1	8011	1 108	BOI 1	1108	BOI 1	BDI 1	1 108	8011	8011	1 108	8011	BDI t	1 108	8011	8011	1 108	8011		(%) 108
	3,81	56,02	75,22	36,80	49,51	46,07	43,49	8,04	22,78	18,03	5,32	214,69	166,96	62,18	84,89	25,42	15,73	15,73	THE RESIDENCE AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TWO PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TWO PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TWO PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUM	Preço Unitário (com BDI) (RS)
	9.239,25	1,400,50	1,880,50	3,680,00	11,139,75	4,607,00	15.221,50	302,00	15.376.50	901,50	1.197,00	5.367,25	4,174,00	1,554,50	2.122,25	635,50	393,25	393,25	3,163,749,25	Preço Total (R\$)
	2	3	86	8	2	3	2	3	3	3	2	7	7	2	30	Š	20	3	٢	+

1.20.0.15. 1,20,0,14 1,20,0.13

1.20.0.16.

1.20,0.12

1,20,0,10.

1,20,0,11,

1,20,0,9, 1,20.0.8. CONSTRUC

Barn

1,20.0.17

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

N* OPERAÇÃO 974043 LOCALIDADE SINAPI DATA BASE 12-24 (N DES.) N° TransfereGOV PROPONENTE / TOMADOR 974043 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 MUNICÍPIO / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA 20,34% 0.00% 0,00%

3	3,359,75	2,60	1 108	2,16	1.292.25	M2	LIMPEZA DA OBRA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF 04/2019	93814	SNAPI	1.21.2.
2	53,156,00	1,017,34	8011	845,39	52,25	EN	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARIMADO, AF 08/2022	94990	STAAPI	1.21.1.2.
3	845,50	258,23	1 108	214,58	2,50	NO.	SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF 01/2024	96622	SINAPI	1,21,1.1.
-	200000						CALÇADAS		1	1.21.1.
1	53,801,50						SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-	1.21
3	1,471,25	58,85	BDI 1	48,90	25,00	UN	CAMPAINIA CIGARBA (1 MODULO), 10A/250V, MCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/20/23	91987	INAMIS	1,20.0.34
	887,25	35,49	1 109	29,49	25,00	CN	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91985	SINAPI	1.20.0.33.
3	cru	2,85	8011	2,37	25,00	UN	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	18091	HANNIS	1,20,0.32
_	00,786.1	37,34	BOI1	31,03	50,00	CN	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	98308	SINAPI	1.20.0.31.
_	3,150,25	126,01	1 108	104,71	25,00	S	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	100560	SINAPI	1,20,0.30.
3	8.232,00	13,72	8DI 1	11,40	600,000	×	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	92980	SINAPI	1,20,0.29.
3	8.198,50	8,53	8011	7,17	950,00	М	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM*, ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91928	SINAPI	1,20,0.28
3	25.298,00	5,56	8011	4,62	4,550,00	E	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MAP, ANTI-CHAMA 459759 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91926	SINAPI	1,20,0.27.
3	11.361,00	21,64	8011	17,98	525,00	K	CABO DE COBRE FLEXÍVIL ISOLADO, 10 MM", ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	91932	SINAPI	1,20,0.26.
-	3,168,749,25			The second second	The state of the s			POPULARES	CONSTRUCÃO DE HABITAÇÕES POPULÁRES	OMSTRUCÃO
	(RS)	(com BDI) (RS)	(%)	(sem BDI) (R\$)	Quantidade	Unidade	Descrição	Código	Fonte	Hem
-	The Parket		1	The state of the s						

Encargos sociais:

Observações:

PMv3.10

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAP para a Unidade da Federação indicada.

grau de Siglio apublico

RECURSO



LOCALIDADE SINAPI

ill som

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

DATA BASE Nº TransfereGOV PROPONENTE / TOMADOR
974043 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAMA 12-24 (N DES.) CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES DESCRIÇÃO DO LOTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA MUNICIPIO / UF APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 8DI1 0,00%

CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES Fonta Código Descrição Unidade Quantidade (sem BDI) (RS) 35 B Prego Unitário (com BDI) (RS) Preço Total (RS) 3,108,749,25

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Prego Unitário; Prego Total.

Siglas da Composição do Investmento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida: RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA

sábado, 26 de abril de 2025 Deta

SANTOS:02710458330 TIAGO RAONI SOUSA FREIRE Assinado de forma digital por TIAGO RAONI SOUSA FREIRE SANTOS:02710458330

Responsável Técnico

Nome: TIAGO RAONI SOUSA FREIRE SANTOS CREA/CAU: 027.104.585-30 ART/RRT: MA20250912676

RECURSO

0,00%

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OGU

spugLico

PROPONENTE TOMADOR

APELIDO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGÓMINA Casa, Micha Vida - MCMV FNHSS Sub 50

DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES

										0.00000	Total:			1.21	120.	1.10	118	1,17	116	1 15	114	1.13	1.12	1	1.10	9.0	(0)	17	16	3	4.5	2	2	*	tem	
			Act			T			9		RS 3.168.749.25			SERVIÇOS COMPLEMENTARES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DRENWGEM PLUVIAL	FOSSA E SUMPOURSO	INSTALAÇÕES SAMITÁRIAS	LOUCAS E METAIS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	PINTURA DE PORTAS	PINTURA	VICANO	ESQUADRIAS	FORRO EM PVC	COBERTURA	REVESTMENTO PAREDES	REVESTMENTO - PISO	CONTRAPISO	PAREDES E PANEIS	ESTRUTURA	FUNDAÇÕES	SERVIÇOS PRELIMINARES	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR CO	Descrição	
Ade	To the second	1000000	Acumulado:	2000	Ī			1750007	Pariodo						220.3	103.6	1413	148.6	67.6	108.7	4.2	128.6	7.3	172.0	120.7	427.2	314.6	85.7	58.4	264.9	305.0	264.3		LAR CO 3,168,749,35	Valor	
Administração Local	investimento:	Outros	Contrapartida	serection	Danasas		investimento:	Outros:	Contrapartida:	Repasse		% Periodo	% Periodo	57.181,25 % Periodo	220,362,50 % Periodo	103,466,25 % Período	141,389,50 % Período	146.653.75 % Período	67 614,50 % Periodo	108,755,75 % Periodo	4.254.50 % Periodo	28.646.25 % Period		172,024,75 % Periodo		427.264.25 % Periodo		_	58,486,50 % Período	264.928.00 % Periodo	305,886,25 % Periodo	264.315,00 % Periodo	77.364,00 % Periodo	Majas 15 Periodo	Valor (RS) Parcelas	
Contraction of the Contraction o		H	50-00 CO	00, 100, 100	÷	1	184,882,50			184,882,50	5,83%	9	9	03	00	0.0	0.0	0.0	0		9	Š	8,00%	9		ä	i	B	10	8,00%	8,00%			5,83%		100
S. A. C. M. S.	184,882,50 424,143,28 673,670,32			40,041,404	101	4	239.260.78			239.260,76	7,55%				8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	4,00%	4,00%	4,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	7,55%	05/25	N
	673.070,32	-		80.000.000.00	C. 040 129	24 24%	248.927,04			248.927,04	7,86%				8.00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	7,86%	96/25	
	921,997,36	-		200 10001 000	921 997 36	20,10%	248,927,04			248 927,04	7,86%				8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	0.00%	8,00%	8,00%	8.00%	8.00%	8.00%	8.00%	8,00%	7,86%	07/25	
	1,179,924,40			A. 1. mm m. 1. 1. 1	1170 524 40	36.96%	248.927,04			248,927,04	7,86%				8,00%	8,00%	8,00%	0.00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	7,86%	08/25	9
	1,419,851,44		*	Total Control	1,419,051,44	44.81%	248,927,04			248,927,04	7,86%				8,00%	8,00%	0,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,90%	8,90%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8.00%	8.00%	8,00%	7,06%	09/25	0
	1,668,778,48				1.069.770.40	52,66%	248,927,04			248.927,04	7,86%				8,00%	8,00%	0,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	E-00-B	6,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	7,80%	10/25	
	1,917,785,52				1.917.705.52	80,52%	248.927,04			240,927,04	7,96%				0,000%	0.000	0,000	8,00%	0.00%	8,00%	8,00%	8,007%	8,007%	8,00%	8,90%	0,007W	8,00%	4,00%	460078	8.00%	0.00%	8,00%	8,00%	7,86%	11/25	
	2,166,632,00			-	2 166 632 56	1,000,00	248,927,04			248,927,94	7,00%				0,000	0,000	N. O. O.	0,007%	8,00%	8,00%	0.00%	0.000	0,000	8,000	8,00%	8,003	8,00%	8,007%	0.0079	8,00%	9,000%	6,007	0,00779	7,00%	12/25	,
	2.100,032,00 2.415,000,00 4.740,107,00	9 44 500 54 4			2.415.559,60	76,23%	248.927.04		*	MY 478 387	1,067	4			0.000	0.000	2000	0.000	0.00%	6,000	0,00%	0,000	0,000	0,0078	2000	0,000	0,0079	0,000	0.000	0,00%	0,000	W.00'0	80000	1,00%	01/26	1
	September 19	77 CBS 7544 C			2.738,197,44	86,41%	322.637,84			366,007,00	**************************************				10,000,00	100000	100000	2000 24	100000	10.000 m	10,000	200030	2000	0.000	0.000	2000	0,007%	0,000	0.000	0.000	0,000	9000	2000	W. G. D.	02/26	
	0.1001.10010	3 166 746 26			3.166.740,25	100,00%	430,551,81			400,000,000	NAME OF TAXABLE	AND 8 0 0		-	200.000	20000	2000	2000 54	120000	12,000	40,000,0	130000	15 00%	100000	10000	30000	2000	0.000	200000	2000 CB	2000 CB	2000 54	20000	13000	03/26	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA

sabado, 26 de abril de 2025 Data

TIAGO RAONI SOUSA FREIRE Assinado de forma digital por TIAGO SANTOS:02710458330 SANTOS:02710458330

Responsável Técnico
Nome: TJAGO RAONI SOUSA FREIRE SANTOS
CREA/CAU: 027.104.583-30
ART/RRT: MAZ0220912076



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974043

Nº TRANSFEREGOV 974043

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva aliquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edificios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0.59%
Lucro	L	4,31%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L) (1-CP-ISS-CRPB)

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva aliquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

bservações:			
NOSC CONCERN			

sábado, 26 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA

Local

TIAGO RAONI SOUSA

Assinado de forma digital por FREIRE TIAGO RAONI SOUSA FREIRE SANTOS:02710458330

Responsável Técnico Nome:

TIAGO RAONI SOUSA FREIRE SANTOS

CREA/CAU: 027.104.583-30 ART/RRT: MA20250912676



ANEXO III

CONCORRENCIA ELETRON PROCESSO ADMINISTRATI						
	MINUTA	DO CONTR	RATO			
Contrato nº/2025 Processo Administrativo nº CONCORRÊNCIA ELETRÔN		_/2025-CPI	/ARAGUANĀ			
CONTRATO					P	ARA:
PREFEITURA MUNICIPAL D	E ARAGUAN	IĂ, E A EM			CELEBRAI	
	°888, CENTR E, neste ato , (cargo), insci sa XXXXXXX	represent rita no Cad XXXXX, ins	i.368-000, ARAG ada por: astro de Pessoa f crita no CNPJ nº	UANA Física	- CPF, sob	o o nº
CONTRATADA, neste ato rep CI nº XXXXXXXXXX, CPF CONTRATADA, tendo em vis 01.04.21, Lei Complementar	nº XXXXX sta a contrata 123/06 e alte	r seu repre XXXXXXX ção, considerações po	sentante legal, XX (X, de ora em derando o dispost esteriores e o res	dian to na l sultad	xxxxxxxx ite denomi lei n.º 14.13 lo do Proc	XXXX inada 33, de esso
Licitatório 002/2023, Concor e acordado o seguinte	rrência nº 002	2/2023, hor	mologado em_/_	/, t	êm entre si	justo
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO 2.1 - Constitui	OBJETO objeto	da	presente	lic	citação	а
especificações técnicas cons BÁSICO), que faz parte integ	tantes na pro rante deste in	posta da (strumento	CONTRATADA – independentemer	ANE	e XO I (PRO transcrição	as JETO o.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO	PRAZO E D	A EXECUÇ	ÃO			

- 2.2 Os serviços objeto deste contrato deverá ser prestados no âmbito do Município de ARAGUANÃ, com o prazo de início de execução dos mesmos de até no máximo 05 (cinco) dias após solicitação oficial do setor responsável, conforme proposta de preço apresentada, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato.
- 2.3 Os serviços objeto deste contrato deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o número do Item e dos itens prestados.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1	- 0	valor	global	para	os	serviços,	objeto	deste	contrato	é	de	R\$
).				

- 3.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mensalmente através de boletim de medição e demais documentos pertinentes.
- 3.2.1 O processo para pagamento dos serviços prestados deverá observar o roteiro devidamente detalhado, conforme itens a seguir:
- a) Identificação dos valores devidos;
- b) Emissão e entrega da nota fiscal acompanhada de documentos comprobatórios da regularização trabalhista, previdenciária e fiscal;
- c) Liquidação e pagamento.
- 3.3 Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, de acordo com os critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas.
- 3.4 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do adimplemento de cada parcela, por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.
- 3.5 Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.
- 3.6 O pagamento será efetuado somente após a comprovação e atestação da realização do serviço por parte da pessoa que for designada para o acompanhamento de fiscalização de sua execução, onde será verificada os itens apontados pela contratada.
- 3.7 A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.
- 3.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.
- 3.9 A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria de Obras, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:
- I Certidão Negativa de Débitos para com a fazenda municipal;
- II Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- III Certidão de Regularidade com o FGTS.
- IV Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.
- V Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 3.10 O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente da



CONTRATADA (DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA).

3.11 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001589, assim apurado:

I = (TX/100)

I = (5,8/100) I = 0,0001589 365

365

TX = Percentual da taxa anual = 5,8%.

3.11.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxxxx
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxxxx
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	30000000000000000000000000000000000000
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento). do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.



- A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA/MA, ou cobrada diretamente da empresa. amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Independentemente do que está definido neste Termo de Referência, caberá ainda a Empresa Contratada a realização das seguintes atividades:
- Organizar um conjunto de equipes de campo disponibilizadas aos servicos, devidamente qualificadas, uniformizadas e com identidade visual própria, associada à identidade do Município, de modo a evidenciar que os serviços de limpeza urbana no Município estejam sendo realizados pela Empresa Contratada a serviço do Município;
- II Utilizar obrigatoriamente Livro de Ocorrências;
- III Responsabilizar-se pela logística, tanto de equipes, veículos e materiais, de forma a realizar os serviços dentro dos prazos pactuados;
- IV Responsabilizar-se pelo confinamento dos residuos retirados, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;
- V Adotar de todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 18 que tratada das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 30 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de dezembro de 2001, nº 13 de 09 de julho de 2002, nº 114 de 17 de janeiro de 2005, nº 157 de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº 40 de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho:
- VI Os materiais a serem utilizados deverão ser submetidos pela Empresa Contratada para inspeção pelo Município, antes de sua utilização;
- VII Manter sistema de comunicação via celular entre a sede dos serviços da Empresa Contratada, sua viatura de apoio, as equipes de trabalho e a Gerência de Limpeza, permitindo assim maior agilidade nos atendimentos de urgência e (as capacidades dos aparelhos deverão cobrir as áreas mais distantes do Município);
- VIII Receber as notificações que lhe forem pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 9.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da contratada;
- 9.3. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo;
- 9.4. O Recebimento Definitivo do serviço não poderá ser superior a 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de



Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos art. 155 da Lei nº 14.133/21, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 156, da Lei supra referida.

- 10.2 As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.
- 10.3 O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:
- a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADO direito a reclamação ou indenização;
- b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- b.1 Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b.2 Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;
- b.3 Interrupção ou atraso nos serviços, objeto deste contrato;
- b.4 Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA:
- b.5 Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.
- 10.4 O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem 7.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:
- Advertência por escrito;
- II Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na prestação, sem justa causa, dos serviços;
- III Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Salgueiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 Os serviços constantes nestes contratos serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores designados pela Secretaria de Serviços Públicos, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.
- 12.2 À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
- Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.



- II Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- III Encaminhar a Prefeitura Municipal de Araguanã os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;
 12.3 A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.
- 12.4 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de acordo com o que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
- 13.2 A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente realizados.
- 13.3 As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.
- 13.4 Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.
- 13.5 A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vinculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1 - Durante a vigência deste contrato não haverá reajuste contratual, salvo venha ser prorrogado de conformidade com a Lei 14.133/21. Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do mesmo. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados com periodicidade anual, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do indice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeito financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais se utilizado, será) adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigo.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômicofinanceiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

- a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- b) Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que apostilada.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissidios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5°, da Lei n.º 14.133/2021).

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou indices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.



O presente Contrato poderá sofrer alterações para mais no caso de acréscimos ou para menos no caso de supressão obedecendo ao que dispõe o art. 124 da Lei nº 14.133/21 Estatuto dos Contratos e Licitações Públicas e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-seá o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente na sede do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

Conforme dispõe o art. 94, da Lei Federal nº 14.133, o contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TERMO ADITIVO

Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por Termo Aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TOLERÂNCIAS

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

14.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Araguanã, Estado de Maranhão, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Araguană - MA,	de	de	
100000000000000000000000000000000000000			

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



ANEXO IV

	n°	
	estabelecida	em
contratos firmados com a inici	ativa privada e a administração pút	, possui os seguintes
contatos ilmados com a ilito	auva privada e a administração pur	onca.
lome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total
		_
	DE NOVEM	O.Fr.
10	DE 1994	
10	DE 1994	
10	DE 1994	



TO DE NOVEMBRO DE 1994



ANEXO V

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA _	/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO	/2025

MODELO DO ATESTADO DE VISITA

	, tomou conhecim	ento das condições e locais de execu
os serviços referentes	s à Concorrência 002/202	23 em atendimento ao edital.
esponsável técnico c	redenciado pela empresa:	
	The state of the s	Mércas de resiste les els
		Número de registro legal: